

## PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO HEUE Nº 004\_0220

A PRÓ-SAÚDE Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social, gestora do HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 24.232.886/0169-18, sito à Rua Desembargador José Vicente 1533, Forte São João, Vitória/ES, por meio do Contrato de Gestão nº 01/2015, torna público que fará realizar procedimento, para contratação de serviços técnicos especializados.

### 1. OBJETO:

Serviço de calibração anual de equipamentos médicos.

REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

Esta Cotação Eletrônica terá seu início programado no endereço eletrônico:

<https://compras.prosaude.org.br>

### 2. PROCEDIMENTO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

Os interessados deverão anexar na plataforma de compras:

- **Documentos de Qualificação Jurídica**, em conformidade com o item 4 do *Anexo I - Termo Técnico para Elaboração de Proposta*;
- **Proposta Técnica/Plano de Trabalho** contemplando todos os requisitos técnicos do item 3 do *Anexo I - Termo Técnico para Elaboração de Proposta*;
- **Documentos de Qualificação Técnica**, que deverão ser apresentados anteriormente à etapa de negociação, sob o risco da exclusão da empresa do processo de contratação, conforme descrito no item 3 do *Anexo I - Termo Técnico para Elaboração de Proposta*;
- **Proposta Financeira** nos termos do Anexo II - Modelo de Proposta Financeira;
- **Declaração de inexistência de vínculo**, conforme *Anexo III - Modelo de*

*Declaração de Inexistência de Vínculo.*

***As solicitações de esclarecimentos e agendamento de visita técnica para apoio no processo de elaboração das propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: [servicos.compras@prosaude.org.br](mailto:servicos.compras@prosaude.org.br).***

### **3. ANEXOS:**

- 3.1.** Anexo I – Termo Técnico para Elaboração da Proposta;
- 3.2.** Anexo II – Modelo de Proposta Financeira;
- 3.3.** Anexo III - Modelo de Declaração de Inexistência de Impedimentos.

### **4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

Será declarada vencedora do procedimento, a concorrente que:

- 4.1.** Juntar os documentos elencados nos Anexos I e II;
- 4.2.** Apresentar menor preço;
- 4.3.** Em caso de empate, será considerada a melhor proposta técnica / plano de trabalho;
- 4.4.** Tenha em seu objeto social pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação
- 4.5.** Empresas que não tenham atuação fora do país;

**5. VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Condicionada à vigência do Contrato de Gestão nº 01/2015 e às regras estabelecidas no contrato de prestação de serviços celebrado.

**6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Regulamento próprio de compras, contratação de obras e serviços e legislação pertinente ao caso.

### **7. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- 7.1.** Em atenção aos princípios da moralidade e igualdade, é vedada, neste procedimento de contratação de serviços, a participação de empresas que tenham, entre seus sócios, cotistas, empregados ou dirigentes, qualquer pessoa:

- I - Que tenha participado da elaboração ou da execução deste procedimento de contratação, mesmo que por intermédio de empresa prestadora de serviços;
- II - Lotada em funções de confiança no órgão contratante – Secretária Estadual de Saúde do Estado do Espírito Santo;
- III - Que tenha vínculo comercial ou familiar, até o terceiro grau, com pessoa enquadrada em quaisquer das restrições descritas nos incisos I e II.

- 7.2.** A participação no presente procedimento implica aceitação integral e irretratável dos termos e condições deste e de seus Anexos.
- 7.3.** A pessoa jurídica declarada vencedora deverá ter disponibilidade para início imediato das atividades, sob pena de convocação da segunda classificada.
- 7.4.** O escopo deste serviço poderá sofrer alteração relacionada ao modelo de funcionamento da unidade.
- 7.5.** A Pró-Saúde se reserva ao direito de realizar a revogação ou o cancelamento deste procedimento de contratação a qualquer hora, em função da conveniência ou da oportunidade administrativa identificada.
- 7.6.** Somente empresas homologadas no portal de compras na categoria do serviço objeto deste procedimento poderão acessar a cotação acima discriminada. Caso sua empresa ainda não esteja homologada no Portal de Compras da Pró-Saúde, siga as orientações do tópico **Homologação de Fornecedores** abaixo ou entre em contato com nosso setor homologação através do e-mail: [homologacao.compras@prosaude.org.br](mailto:homologacao.compras@prosaude.org.br);
- 7.7.** Empresas de Pequeno Porte (EPP), Microempresários (ME) e Cooperativas deverão apresentar além das documentações obrigatórias, os seguintes documentos:
- Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED – Ministério do Trabalho);
  - Nota Fiscal recente de prestação de serviços correspondentes ao objeto deste processo de contratação.

- 7.8.** A proponente será responsável por todas as informações que forem adicionadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 7.9.** A proponente deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a realização do procedimento de contratação dos serviços, sendo a única responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.10.** A participação no procedimento de contratação dos serviços ocorrerá por meio de convite via e-mail enviado automaticamente pelo Portal de Compras às empresas homologadas na categoria do objeto deste serviço.

## **8. Homologação de Fornecedores**

**1º Passo:** Acessar o site do Portal de Compras: <https://compras.prosaude.org.br>

**2º Passo:** Preencher os dados cadastrais, realizar a leitura do 'Termo de Adesão de Registros Cadastrais' e finalizar a tela;

**3º Passo:** Enviar e-mail com o cartão CNPJ da empresa para [homologacao.compras@prosaude.org.br](mailto:homologacao.compras@prosaude.org.br). Aguardar o retorno de confirmação da ativação de cadastro;

**4º Passo:** Receber e-mail de confirmação de cadastro e clicar no link indicado e após o redirecionamento da página, definir senha para acesso ao Portal de Compras;

**5º Passo:** Acessar o Portal de Compras e realizar o upload dos outros documentos exigidos;

**6º Passo:** Após aprovação, o CNPJ da empresa permanecerá ativo, enquanto os documentos obrigatórios estiverem vigentes. Caso a aprovação do acesso não ocorra em 48h sem notificação de pendências, entrar em contato com [homologacao.compras@prosaude.org.br](mailto:homologacao.compras@prosaude.org.br)

**9. VALOR LIMITE DA CONTRATAÇÃO:** O presente procedimento adotará o princípio da economicidade

## **ANEXO I**

### **TERMO DE TÉCNICO PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA**

#### **SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO ANUAL DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS**

##### **1- UNIDADE REQUISITANTE**

A PRÓ-SAÚDE Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social, gestora do HOSPITAL ESTADUAL DE URGENCIA E EMERGENCIA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 24.232.886/0169-18, sito à Rua Desembargador José Vicente 1533, Forte São João, Vitória/ES, por meio do Contrato de Gestão nº 01/2015, torna público que fará realizar procedimento, para contratação de serviços técnicos especializados. Área do hospital de 16.315,17 m<sup>2</sup> + edifício garagem com 6 pavimentos para 140 veículos.

##### **2- DO OBJETO**

O presente Termo tem como objetivo subsidiar a contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de CALIBRAÇÃO ANUAL DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS. O prestador deverá atender aos requisitos abaixo especificados:

###### **2.1. Dos equipamentos:**

- 03 Geradores externos de Marcapasso;

A quantidade de equipamentos pode variar conforme decorrer do contrato, logo os valores de calibração devem ser apresentados individualmente.

###### **2.2. Realizar emissão de laudos de calibração rastreáveis a RBC e colagem de etiquetas com data da última calibração e da próxima calibração.**

###### **2.3. Realizar calibrações conforme cronograma apresentado pelo CONTRATANTE.**

- 2.4.** Todo o traslado, bem como ferramental necessário para as atividades corretivas e/ou preventivas ficam sob responsabilidade da CONTRATADA;
- 2.5.** A manutenções devem ser executadas dentro das instalações do hospital, e qualquer necessidade de retirada do equipamento para manutenção externa fica a cargo da CONTRATADA.
- 2.6.** Todo documento deverá estar embasado na legislação vigente;
- 2.7.** O prestador deverá apresentar mensalmente, junto à emissão da NF do serviço prestado, documentos que comprovem a quitação dos encargos pertinentes à atividade, conforme relação:
- CND Municipal
  - CND Estadual, se aplicável
  - CND Federal, conjunta, incluindo certidão relativa ao INSS = Previdenciária
  - CND FGTS
  - CND Trabalhista
- 2.8.** Todos os profissionais designados para execução dos serviços na unidade deverão estar identificados, uniformizados e com comprovação de qualificação.
- 2.9.** A CONTRATADA deverá apresentar registro no respectivo Conselho de Classe, atualizado no momento da contratação e sempre que solicitado pela CONTRATANTE.

### **3- DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Fica estabelecido que as propostas serão consideradas válidas somente se anexados os seguintes documentos à plataforma eletrônica:

- a. Comprovação de profissionais capacitados para execução do serviço e suas respectivas qualificações;
- b. Comprovação de atendimento às legislações e normas de segurança pertinentes ao serviço;
- c. Registro da Pessoa jurídica no conselho de classe regional regulamentador do

- serviço descrito no objeto deste procedimento, quando aplicável.
- d. Registro do Responsável Técnico no conselho de classe regional regulamentador do serviço descrito no objeto deste procedimento, quando aplicável.
  - e. Cumprimento integral de todas as atividades e serviços descritos no objeto deste instrumento.

#### **4 – DA QUALIFICAÇÃO JURÍDICA**

Fica estabelecido que as propostas serão consideradas válidas somente se anexados os seguintes documentos:

**4.1.** Documentos Obrigatórios:

- a. Cartão CNPJ;
- b. Contrato Social e suas alterações;
- c. Certidão Negativa Municipal;
- d. Certidão Negativa Estadual;
- e. Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- f. Certidão Negativa Trabalhista;
- g. Certificado de Regularidade FGTS.
- h. Alvará de Funcionamento
- i. Alvará de Vigilância Sanitária
- j. Certificado de Responsabilidade Técnica

**4.2.** As certidões listadas no tópico 4.1. nos subitens c, d, e, f, e g também serão consideradas válidas se enquadradas como Positiva com Efeito de Negativa;

**4.3.** As empresas enquadradas em sua constituição sob regime EIRELI, EPP, ME ou MEI, deverão apresentar o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED – Ministério do Trabalho), ou Notas fiscais emitidas juntamente com Contrato de prestação de serviços com outro cliente.

## **5 - DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO**

- 5.1.** Fica estabelecido o regime de execução de calibrações.
- 5.2.** A prestação de serviço ocorrerá na cidade de Vitória/ES, assim, despesas com transporte, hospedagem e alimentação serão de responsabilidade da prestadora de serviço.



## **ANEXO II**

### **MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA**

À DIRETORIA DA UNIDADE DE SAUDE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PROCEDIMENTO Nº XX/XXXX

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

\_ (nome da empresa)\_, CNPJ-MF n.º\_, sediada\_(endereço completo)

\_\_\_\_, telefone (xx) xxxx-xxxx, email: xxxxxxxx@xxxxx.com.br, tendo examinado o termo técnico para elaboração de propostas, vem apresentar a proposta financeira para execução dos serviços nele referidos, no valor de R\$...(…).

Outrossim, declara que: a validade desta proposta financeira será pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da sua entrega;

CIDADE, em\_de\_de XXXX

\_\_\_\_(assinatura) \_\_\_\_

\_\_\_\_(nome por extenso) \_\_\_\_

\_\_\_\_(cargo) \_\_\_\_

### **ANEXO III**

## **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS**

Declaro para os devidos fins previstos neste procedimento de contratação que não estou enquadrado nos impedimentos listados abaixo tanto no âmbito da pessoa física como no da pessoa jurídica:

- I Que tenha participado da elaboração ou da execução deste procedimento de contratação, mesmo que por intermédio de empresa prestadora de serviços;
- II Lotada em funções de confiança no órgão contratante – SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO ESPÍRITO SANTO/ ES;
- III Que tenha vínculo comercial ou familiar, até o terceiro grau, com pessoa enquadrada em quaisquer das restrições descritas nos incisos I e II.

CARIMBO DA EMPRESA - CNPJ

Município, XX de YYYYYYYYY de 20XX

\_\_\_\_\_  
Assinatura